



ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SANTARÉM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

PO9 – INICIADOS FEMININOS

ÉPOCA 2007/2008

CAMPEONATO REGIONAL

REGULAMENTO DA PROVA

I – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art. 1º - Ao Campeão Distrital serão atribuída uma Taça e 16 (dezasseis) medalhas.

II – INSCRIÇÕES E DATAS

Art. 2º - As datas para a inscrição, sorteio e início do Campeonato serão divulgadas em Comunicado Oficial da A.A.S.

III – JOGADORES PARTICIPANTES

Art. 3º - Nesta competição podem participar

1. Os jogadores nascidos em 1993 e 1994.
2. As equipas podem inscrever no Boletim de Jogo o máximo de 14 atletas.

IV – FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 4º - Os Clubes inscritos conforme inscrição formam uma única zona.

Art. 5º - O Campeonato é disputado pelo sistema de todos contra todos a 2 (duas) voltas.

Art. 6º - Ao vencedor será atribuído o título de **Campeão Regional**.

V – PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art. 7º - Será atribuído a cada equipa, por jogo, conforme Vitória, Empate ou Derrota, respectivamente 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) ponto.

Art. 8º - No caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas no final do Campeonato a ordem de classificação será estabelecida de acordo com o Regulamento de Provas Regionais e RG da FPA e Associações.

VI – HORÁRIO DOS JOGOS E MARCAÇÕES

Art. 9º - Com excepção de acordo expesso entre Clubes intervenientes em cada jogo ou marcação feita pela Associação, cabe ao Clube visitado marcar os horários e campos de jogo.

Art. 10º - Depois de ter sido elaborado o calendário da prova, não serão permitidas quaisquer alterações senão nos casos referidos no Art. anterior. Quando de acordo com os Clubes estes deverão cumprir as seguintes condições:

- 1) - Ofício do Clube interessado indicando a hora, data e local onde se irá realizar o jogo.
- 2) - Ofício do outro Clube, concordando com o solicitado pelo Clube interessado.



3) - A solicitação deverá dar entrada na Associação, até 8 (Oito) dias de calendário, antes da data da realização dos jogos.

4) - A quantia de € 12,50 (Doze euros e cinquenta cêntimos) para despesas de alteração.

5) - O pagamento da quantia de € 25,00 (Vinte e cinco euros) quando o pedido for solicitado fora dos prazos e autorizados pela Associação.

VII – ENTRADAS NOS RECINTOS

Art. 11º - Os jogos com entradas pagas serão realizados de acordo com Regulamento Financeiro da FPA.

VIII – CAMPOS

Art.12º – Os Campos a indicar pelos Clubes terão de ser devidamente homologados pelo Departamento Técnico da Associação.

IX – EQUIPAS PARTICIPANTES

Art.13º – Participarão todas as equipas que se inscrevam dentro dos prazos estabelecidos em Comunicado Oficial da Associação.

X – CASOS OMISSOS

Art. 14º - A tudo o que não vem especificado neste Regulamento aplica-se o Regulamento Geral da FPA e Associações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da Associação.